



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 63 /2.018.

Colendo Plenário,

A proposta legislativa ora apresentada ao crivo dos Nobres Pares e do Egrégio Plenário tem por objetivo homenagear a figura ilustre e saudosa do Senhor Ciro da Silva, que chegou a Mogi das Cruzes em 1982, quando fundou a Cidan Construção, empresa que ele iniciou com seu talento como pedreiro.

Nascido em 1935 em Aracruz, no Espírito Santo, ele chegou a São Paulo aos 18 anos de idade, onde se casou e teve dez filhos, sendo duas mulheres e oito homens.

Seu trabalho ganhou fama como mestre de obras, ajudando a edificar grandes obras em São Paulo. Em Mogi, foi o responsável pela construção de várias casas de famílias mogianas.

Sempre foi um evangelista ativo e sempre atuou junto às campanhas sociais da Igreja. Faleceu em 02 de janeiro de 2018.

Estes são os motivos que nortearam a apresentação desta proposta legislativa de perpetuação do nome de Ciro da Silva, em via pública na Vila Nova Aparecida, submetendo-a ao beneplácito do Egrégio Plenário para sua aprovação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 26 de junho de 2.018.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 26 / 06 / 2018

2.º Secretário


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Vereador - PSD



SETOR: 30 CODIGO: 1.261-0 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: R AUGUSTA

INICIO: 30.007301 R ANTONIO SANTOS GONCALVES

FINAL: 30.000711 R ANHANGUERA

DENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO ATE

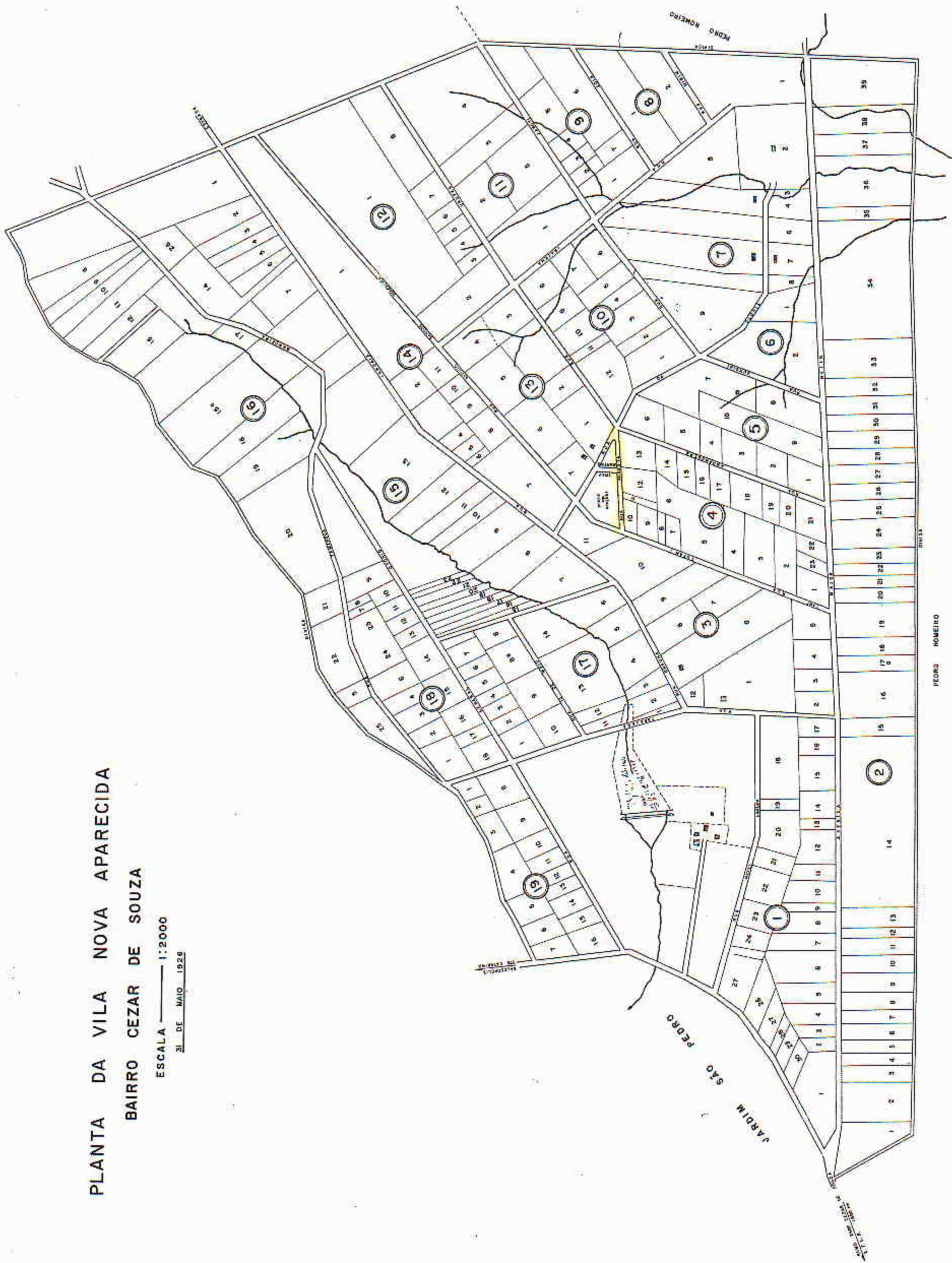
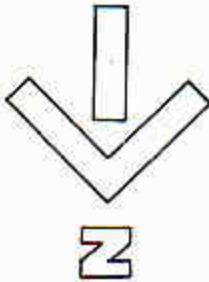
LOTEAMENTO: 3050 VILA NOVA APARECIDA

CEP: 08830-560 DISTRITO: 6 CESAR DE SOUSA ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 3

PLANTA DA VILA NOVA APARECIDA
 BAIRRO CEZAR DE SOUZA

ESCALA 1:2000
 31 DE MAIO 1926



004
 (5/2)
 MUNICIPAL DE NOVA CRUZ - PROTOCOLO E ARQUIVO

DEFEZ. 2004 DEL. 14 LEGAL DE ESTABECIMO 704
 1926 17 DE JUNHO DE 1926
 1926 17 DE JUNHO DE 1926
 1926 17 DE JUNHO DE 1926

VILA NOVA APARECIDA
 BAIRRO CEZAR DE SOUZA
 L70199/79

PEDRO ROMEIRO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



APROVADO POR UNANIMIDADE
EM SESSÃO DE 22/08/2018

PROJETO DE LEI nº 63 /2.018.

(Dispõe sobre a alteração de denominação de via pública)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

ART. 1º - Fica alterada para **RUA CIRO DA SILVA**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual **RUA AUGUSTA**, na Vila Nova Aparecida, **código de logradouro 1.261-0**, com início na rua Antônio Santos Gonçalves e fim na Rua Anhanguera.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 26 de junho de 2.018.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Vereador - PSD



Currículo para Denominação de Logradouro Público – Ciro da Silva

Ciro da Silva, filho de Duvergílio da Silva e Maria Ramos, nasceu em 31 de janeiro de 1935, em Aracruz, no Espírito Santo, onde viveu até os 18 anos de idade e então veio para São Paulo, onde logo se casou e teve dez filhos, sendo duas mulheres e oito homens, tendo sustentado essa grande família como pedreiro.

Caprichoso, logo começou a fazer fama em seu ofício, tendo trabalhado em várias empresas de porte, como a Solubras Empreiteira, onde, como mestre de obras, ajudou a construir grandes edifícios em São Paulo, a exemplo da Billie Farmaceutica.

Em 1982, mudou-se para Mogi das Cruzes, onde fundou sua própria empresa, a Cidan Construção, tendo construído muitas residências para famílias mogianas, trabalhando de sol a sol, incansavelmente.

Cristão evangélico, em 1996, Ciro ficou viúvo e em 2000 casou-se com Maria Aparecida de Deus, que veio a ser sua grande companheira de fé.

Em 2010, seus serviços na Rua Gastão Costa, em Mogi das Cruzes, edificaram o que hoje é a Assembleia de Deus, mas paralelamente, o seu estado de saúde foi se agravando e um câncer foi diagnosticado.

Mesmo aposentado, continuou trabalhando, sobretudo, reverberando a Palavra do Senhor Jesus, pois, além de trabalhar para o sustento de sua família, era um homem voltado para a igreja, um evangelista ativo, sempre disponível para todos, com muito amor a Deus. Auxiliando as famílias da zona sul da cidade, trabalhava ativamente nas campanhas da igreja, até falecer em 2 de janeiro de 2018.

Por toda a sua dedicação à comunidade, Ciro da Silva alcançou o merecimento de receber a honraria de ter seu nome, indelevelmente, gravado na história de Mogi das Cruzes, denominando uma via da cidade.



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

88/18

08

Processo

Página

[Handwritten signature]

1446

Rubrica

RGF

PROCESSO nº 88/2018

PROJETO DE LEI nº 63/2018

PARECER nº 95/2018

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, que dispõe sobre **denominação de via pública**.

Instruem o Projeto de Lei (fl. 06): justificativa (fl. 01), na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa; abaixo-assinado (fl. 02), demonstrativo de cadastro de logradouros (fl. 03); mapas das respectivas vias públicas (fls. 04 e 05); e currículo do homenageado (fl. 07).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80**, "caput" da L.O.M. c/c a **Lei Municipal nº 6.789/2013**.

Os dados da via a ser denominada, em cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, em conjunto com a justificativa. Trata-se de via pública atualmente denominada Rua Augusta, localizada no Bairro Vila Nova Aparecida, Mogi das Cruzes, com início na Rua Antônio Santos Gonçalves e fim na Rua Anhanguera, código de logradouro 1.261-0.

Além disso, os dados do homenageado, para os fins do art. 2º da Lei Municipal nº 6.789/2013, foram declinados na Justificativa apresentada, presumindo-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Cabe registrar, ainda, que a Assessoria do Vereador proponente entregou a esta Procuradoria o abaixo-assinado que se encontra em anexo a este

FOLHA DE DESPACHO

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

88/18

09

Processo

Página

1446

Rubrica

RGF

Parecer, a fim de se atender ao disposto no art. 1º, §3º da Lei nº 6.789/13, sobretudo no tocante à indicação do endereço dos signatários, o que não constava no abaixo-assinado então juntado às fls. 02, motivo pelo qual entendemos que o novo abaixo-assinado (fl. 11) se faz idôneo para os fins da presente propositura.

No tocante à iniciativa legislativa, faz-se sustentável que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, na medida em que inexiste disposição na Constituição da República ou na Lei Orgânica Municipal que a insira expressamente no rol de matérias cuja iniciativa é exclusiva. Neste sentido, cabe demonstrar que o Supremo Tribunal Federal possui posicionamento pelo qual as matérias de iniciativa exclusiva do Prefeito devem estar explicitamente previstas, não comportando interpretação extensiva (como exemplo, *leading case* ARE 878911/RJ, Relator Min. Gilmar Mendes, DJe 10.10.2016).

Contudo, registra-se que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo possui julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-97.2016.8.26.0000, o que configura uma posição mais restritiva.

Desse modo, considerando-se que esta Procuradoria tem a função de orientar os trabalhos legislativos desta Casa à luz da Constituição, legislação, doutrina e jurisprudência vigorantes, ***cabe advertir que, caso a lei seja impugnada, caberia sustentar a aplicação da aludida posição do Supremo Tribunal Federal à matéria em análise, mas há a possibilidade de que a lei venha a ser suspensa ou invalidada no âmbito do E. TJSP, caso este entenda pela manutenção daquele aludido entendimento.***

Feitas as considerações em tela, submetemos a matéria à apreciação das Comissões competentes e do Plenário da Casa, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, para fins de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

88/18

10

Processo

Página

Rubrica

1446

RGF

É o parecer, à superior consideração.

P.J., 31 de julho de 2018.


FELIPE ROCHA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 063 / 2018

Processo nº 088/2018

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, a proposta em estudo dispõe sobre de denominação de via pública, **Rua Ciro da Silva**, com código de logradouro nº 1261-0, que tem início na Rua Antonio Santos Gonçalves e término na Rua Anhanguera.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 17 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Membro – Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 23 de agosto de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 184/18

36250 / 2018



24/08/2018 17:28

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
PL Nº 63/2018 AUTORIA VER PROTASSIO RIBEIRO
NOGUEIRA- QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA E OUTROS

Conclusão: 17/09/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 063/18**, de autoria do Nobre Vereador **Protássio Ribeiro Nogueira**, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

PEDRO HBEKI KOMURA
Presidente da Câmara

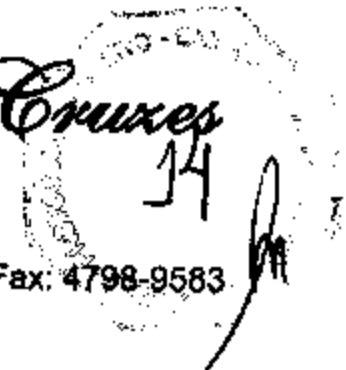
**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 063/18

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para "RUA CIRO DA SILVA", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Augusta, na Vila Nova Aparecida, código de logradouro 1.261-0, com início na Rua Antônio Santos Gonçalves e fim na Rua Anhanguera.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de agosto de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

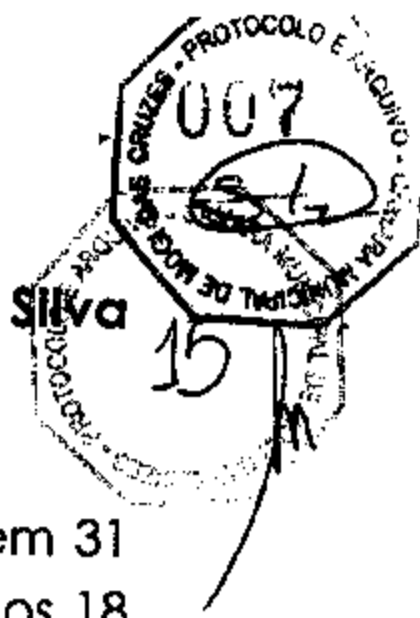

EDSON SANTOS
1º Secretário


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de agosto de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

Currículo para Denominação de Logradouro Público – Ciro da Silva



Ciro da Silva, filho de Duvergílio da Silva e Maria Ramos, nasceu em 31 de janeiro de 1935, em Aracruz, no Espírito Santo, onde viveu até os 18 anos de idade e então veio para São Paulo, onde logo se casou e teve dez filhos, sendo duas mulheres e oito homens, tendo sustentado essa grande família como pedreiro.

Caprichoso, logo começou a fazer fama em seu ofício, tendo trabalhado em várias empresas de porte, como a Solubras Empreiteira, onde, como mestre de obras, ajudou a construir grandes edifícios em São Paulo, a exemplo da Billie Farmaceutica.

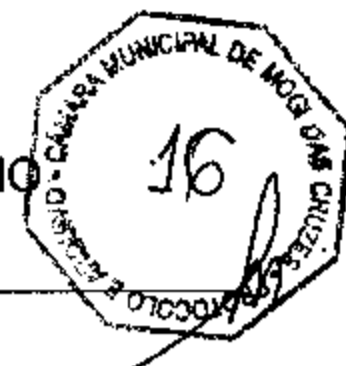
Em 1982, mudou-se para Mogi das Cruzes, onde fundou sua própria empresa, a Cidan Construção, tendo construído muitas residências para famílias mogianas, trabalhando de sol a sol, incansavelmente.

Cristão evangélico, em 1996, Ciro ficou viúvo e em 2000 casou-se com Maria Aparecida de Deus, que veio a ser sua grande companheira de fé.

Em 2010, seus serviços na Rua Gastão Costa, em Mogi das Cruzes, edificaram o que hoje é a Assembleia de Deus, mas paralelamente, o seu estado de saúde foi se agravando e um câncer foi diagnosticado.

Mesmo aposentado, continuou trabalhando, sobretudo, reverberando a Palavra do Senhor Jesus, pois, além de trabalhar para o sustento de sua família, era um homem voltado para a igreja, um evangelista ativo, sempre disponível para todos, com muito amor a Deus. Auxiliando as famílias da zona sul da cidade, trabalhava ativamente nas campanhas da igreja, até falecer em 2 de janeiro de 2018.

Por toda a sua dedicação à comunidade, Ciro da Silva alcançou o merecimento de receber a honraria de ter seu nome, indelevelmente, gravado da história de Mogi das Cruzes, denominando uma via da cidade.



Ofício n.º 894/2018-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 4 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Jean Carlos Soares Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Projeto de Lei n.º 63/18

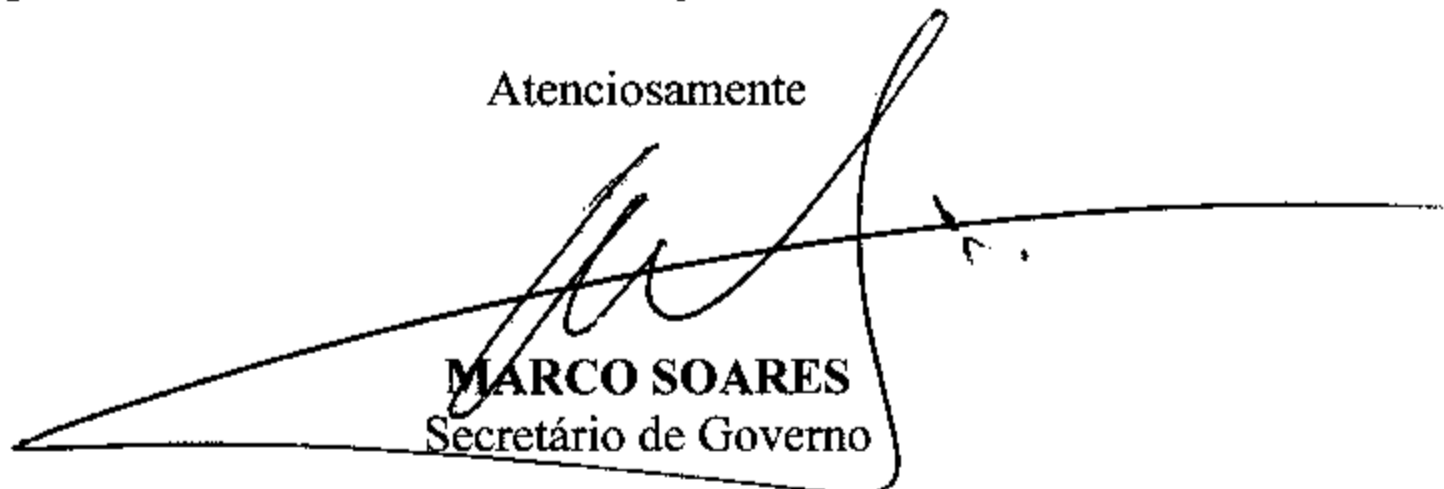
Senhor Presidente:

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE n.º 184/18, protocolado nesta Prefeitura sob n.º 36.250/18, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei n.º 63/18, que dispõe sobre denominação de via pública.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado Projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.383/18**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração

Atenciosamente



MARCO SOARES
Secretário de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 05 de setembro de 2018.

38166 / 2018

11/09/2018 15:50

OFÍCIO GPE Nº 204/18



CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OFC. N 204/18 - PROMULGAÇÃO DE LEI N 7.383/18
AUTORIA VER. PROTASSIO RIBEIRO
NOGUEIRA.ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA

SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO

Conclusão: 02/10/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.383**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Protássio Ribeiro Nogueira**, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente da Câmara Em Exercício

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
PEDRO HIDEKI KOMURA
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**